



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

Aumento do Suplemento de Risco dos Profissionais das Forças de Segurança

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública e ao setor público empresarial

SECÇÃO II

Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 30.º-A

Suplemento por serviço e risco nas forças de segurança

1 - O artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 298/2009, de 14 de outubro, na sua redação atual, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 20.º

Suplemento por serviço e risco nas forças de segurança

1 - [...]:

a) [...];

b) Uma componente fixa, no valor de (euro) 420 a 1 de janeiro de 2024, a atualizar em (euro) 450 durante o ano de 2024.

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].»

2 - O artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro, na sua redação atual, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 154.º

Suplemento por serviço e risco nas forças de segurança

1 - [...].

2 - Não obstante o disposto no número anterior, a componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança, prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 102.º do Decreto-lei n.º 299/2009, de 14 de outubro, na sua versão originária, é fixado no valor de (euro) 420, a atualizar em (euro) 450 durante o ano de 2024.»

Assembleia da República, 2 de novembro de 2023

Os Deputados,

Alma Rivera, Duarte Alves, Bruno Dias, Paula Santos, João Dias, Alfredo Maia

Nota justificativa:

Os profissionais das forças de segurança têm direito a um suplemento de risco que faça jus à perigosidade e penosidade das suas funções de manutenção da segurança e tranquilidade dos cidadãos, tal como têm justamente reivindicado os sindicatos e associações socioprofissionais da PSP e da GNR.

Os valores dos suplementos atualmente praticados são indignos, até por comparação àquele que é o valor do suplemento de outras forças de segurança, tratando-se de uma assimetria que discrimina os profissionais da PSP e da GNR uma vez que o seu suplemento por serviço e risco está fixado em 100 euros na sua componente fixa.

Para além de se tratar da tradução de uma expectativa legítima, acresce que a falta de atratividade tem sido notória e falta de reconhecimento e compensação remuneratória

pelas funções exercidas é um fator que pesa na incapacidade de restabelecimento do efetivo.

Face à situação económica e social, à necessidade de captar efetivo, à justeza de um suplemento equiparável ao de outras forças de segurança, o PCP propõe a fixação da componente fixa do suplemento de serviço e risco de 420€ em janeiro 2024 a atualizar para 450€ até ao final do ano.